

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Segunda-feira, 21 de outubro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1774

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Secretaria de Administração e Governo Digital .....	4
Conselhos Municipais .....	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....	8



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 338, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender ao Contrato nº 059/2022 – Grêmio Ituano de Árbitros – Prestação de serviços de arbitragem em diversos eventos do município – Secretaria de Esportes e Laser;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	339039.27.812.0010.2.066.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 94)	3.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	339039.27.812.0010.2.067.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 161)	3.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 21 de outubro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

---

**ERRATA - DECRETO Nº 334, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **ERRATA**, referente ao Decreto supracitado.

Tendo em vista a existência de erro material no Art. 1º do Decreto Municipal nº 334, de 18 de outubro de 2024, na parte em que se altera o quadro descritivo da Gleba A2-1B, especificamente quanto à Latitude referente ao ponto GAIA-M-0041:

Onde se lê: **-23°10'45,590"**.

Leia-se: **-23°10'47,590.**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 21 de outubro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
DIGITAL****Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Aviso de Dispensa nº 423/2024****Processo Administrativo nº 4816/2024  
RETIFICAÇÃO****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Defesa Social e devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, RETIFICO a publicação de 17 de outubro de 2024 (Diário Oficial do Município de Salto), páginas 9:

**ONDE SE LÊ:**

Processo Administrativo nº /2024

**LEIA-SE:**

Processo Administrativo nº 4816 /2024

Município de Salto, 21 de outubro de 2024

**Alex Rogério Da Silva  
Secretário De Defesa Social****Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Aviso de Dispensa nº 421/2024****Processo Administrativo nº 5059/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante artigo 122, inciso III do Decreto Municipal nº 190/2024 de 07 de junho de 2024, quanto a procedimentos fracassados e desertos, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 07 de outubro de 2024 a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado. Ratifico a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, incluindo o serviço e o fornecimento e substituição de peças, para o caminhão Ford F14000 ano 1990 Placa CPV-9828, sendo 01 Serviço de manutenção no cabeçote, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), 01 Serviço de manutenção no motor remover para soldar bloco, no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 01 Serviço de manutenção no radiador, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com a empresa **BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA, CNPJ: 41.430.871/0001-22**. Essa contratação se faz necessária devido pelo tempo de uso e pelo desgaste natural que ocorrem em componentes mecânicos e hidráulicos de equipamentos pesados como esse.

Município de Salto, 21 de outubro de 2024

**Sandro Roberto Stivanelli  
Secretário De Obras e Serviços Públicos****Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Aviso de Dispensa nº 432/2024****Processo Administrativo nº 5540/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário Interino de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72 inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante artigo 122, inciso III do Decreto Municipal nº 190/2024 de 07 de junho de 2024, quanto a procedimentos fracassados e desertos, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 10 de outubro de 2024 a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado. Ratifico a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 Leitor FreeStyle Libre, no valor unitário de R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), com a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0034-84**. Essa aquisição se faz necessária para atender paciente amparado por Ordem Judicial conforme processo nº 1004555.80.2024.8.26.0526.

Município de Salto, 21 de outubro de 2024

**Márcia Vieira Fernandes Batista  
Secretária de Saúde****Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Aviso de Dispensa nº 436/2024****Processo Administrativo nº 4548/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 Bateria 60 AH, no valor unitário de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), com a empresa **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 56.966.823/0001-20**. Essa aquisição se faz necessária devido constatação de desgaste e/ou falha na bateria atual do veículo Fiat Uno, ano 2011 - placas DKI-9785.

Município de Salto, 21 de outubro de 2024

**Sandro Roberto Stivanelli  
Secretário De Obras e Serviços Públicos****CONSELHOS MUNICIPAIS****INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS**

Estão abertas inscrições para vagas remanescentes de representantes da sociedade civil nos seguintes conselhos:

- Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência (CMPcD): 04 vagas
- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Compir): 01 vaga
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM): 01 vaga
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea): 09 vagas
- Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL): 01 vaga
- Conselho Municipal de Turismo (Comtur) - Setor de Hospedagem: 01 vaga
- Conselho Municipal de Turismo (Comtur) - Setor de



Alimentação: 01 vaga

· Conselho Municipal de Turismo (Comtur) – Faculdades de Turismo ou Gastronomia: 01 vaga

· Conselho Municipal de Turismo (Comtur) – Setor de Apoio Turístico: 01 vaga

· Conselho Municipal de Turismo (Comtur) – Setor de Bares e Artistas: 01 vaga

Os Conselhos relacionados, no ano de 2024, possuem os seguintes horários de reunião ordinária:

- CMPcD: 3ª Quinta-Feira de cada mês, às 9h;
- Compir: 1ª Quarta-Feira de cada mês, às 18h;
- CMDM: 1ª Quinta-Feira de cada mês, às 17h30;
- Comsea: 2ª Quarta-Feira de cada mês, às 15h;
- CMEL: Última Quarta-Feira de cada mês, às 18h;
- Comtur: 2ª Segunda-feira de cada mês, às 19h.

A participação nos Conselhos Municipais como representante da sociedade civil é livre a qualquer cidadão saltense, respeitadas as seguintes condições:

1. Ser maior de 18 anos;
2. Residir na cidade de Salto;
3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4. Não ser ocupante de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público ou detentor de mandato legislativo;
5. Não incidir nas hipóteses impeditivas elencadas no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.029/2023.

O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não perceberá remuneração de qualquer espécie.

As inscrições deverão ser realizadas de forma exclusivamente virtual por meio de formulário disponível no endereço <https://forms.gle/7Q715jLNwovs1PjG7> entre os dias 21 de outubro a 03 de novembro de 2024. Pelo formulário, o candidato será solicitado a enviar:

1. Documento original com foto, CPF e nome dos pais, preferencialmente CNH ou RG;
2. Comprovante de residência atestando residir o candidato no município de Salto. Caso o documento não esteja no nome do candidato, será necessário o envio de documentação adicional comprovando vínculo ou grau de parentesco com o titular do comprovante, salvo se o comprovante estiver no nome dos pais do candidato, hipótese na qual o documento de identificação pessoal já enviado será suficiente;
3. Foto pessoal e breve histórico pessoal.

Outras condicionalidades específicas se aplicam para o Conselho Municipal de Turismo, sendo necessária a comprovação documental de vínculo com a área, e para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Eventuais incongruências documentais poderão ser corrigidas até a data limite de 7 de novembro de 2024.

Caso o número de candidatos para um conselho seja superior ao número de vagas ofertadas, será realizada Consulta Pública à população saltense para a escolha dos representantes da sociedade civil, a ser realizada de forma exclusivamente virtual no período de 9 a 17 de novembro.

**CECILIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA**

Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania



Pago Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-6600  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LEIS DE INCENTIVO - CMPC SALTO

No dia 9 de outubro de 2024, às 17h30, foi realizada uma reunião da comissão de acompanhamento de leis de incentivo do Conselho de Cultura no Centro Cultural de Salto, com transmissão pelo Instagram do Conselho. Participaram Vinícius Ferreira, Helen Conral e Sérgio Camargo, este representante da Secretaria Municipal de Cultura.

A reunião foi convocada após o Ministério da Cultura responder a uma dúvida da Secretaria da Cultura sobre a concessão de bolsas para agentes culturais. O Ministério informou que não haverá bolsas em 2024, e que apenas estarão disponíveis editais para TCC de pontos, pontões de cultura e premiação cultural.

Com base nessa informação e após debate interno sobre outras possibilidades, a Comissão Interna de Acompanhamento de Leis do Incentivo decidiu redistribuir os R\$ 32.817,30, que estavam destinados ao módulo IV de bolsas para agentes culturais. Esse valor será dividido entre os módulos II e III, aumentando uma vaga no módulo II e quatro vagas no módulo III.

Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada por Sergio Camargo, que redigiu esta ATA a tornará pública.

Salto, 09 de Outubro de 2024



Documento assinado digitalmente  
**VINICIUS FERREIRA**  
Data: 14/10/2024 14:46:29-0300  
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**MATHEUS ALMEIDA**  
Data: 14/10/2024 14:22:30-0300  
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

SERGIO B. C.  
CAMARGO

Hellen Conral



## CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais – CMDDA convoca seus membros para sua 9ª Reunião Extraordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 24 de outubro, às 17h20 (dezesete horas e vinte minutos), na Sala Paulo Freire – Rua Prudente de Moraes, 580 – Centro, Salto, São Paulo.

Pauta:

1. Discussão das leis de proteção animal municipais e estaduais
2. Debate de temas pertinentes ao Conselho;
3. Eleição de Vice-presidente

  
Daniel Josué Constantino  
Presidente do CMDDA

Prefeitura da Estância Turística de Salto



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saaesalto.sp.gov.br](http://www.saaesalto.sp.gov.br)

**SAAE SALTO****Pregão Eletrônico nº 19/2024****Processo Administrativo nº 1.338/2024****Decisão de Impugnação ao Edital**

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção de valas, revitalização do solo e recuperação pavimentação asfáltica (tapa buraco) em ruas/vias.

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, recebo a impugnação apresentada. Analisados os autos, as alegações da impugnante e parecer da procuradoria acostado ao processo, concluo que as alegações não são pertinentes.

Considerando o exposto acima, decido pela rejeição da impugnação, comunicando-se oportunamente a impugnante e dando regular seguimento ao processo licitatório.

Estância Turística de Salto, 18 de outubro de 2024.

Gilmar Souza dos Santos  
Superintendente do SAAE